



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 174/2012/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001395/2012-78, da Pró-Reitoria de Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” o Regulamento de Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba nos termos do texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior**